

disciplina MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM do curso Superior de Tecnologia em LOGÍSTICA:

1. NELSON LUIS DE SOUZA CORREA, RG.: 16572538-2, COORDENADOR DO CURSO;

2. DANIELA MARIA FELTRIN MARCHINI, RG.: 27384112-9, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

3. JOSE CARLOS MECA VITAL, RG.: 3029934-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA – SANTOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 005/01/2019 – PROCESSO Nº 1635607/2019 EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA, de acordo com o artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica ao(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: GESTÃO PORTUÁRIA

DISCIPLINA: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A – CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

06/ INGRID REGINA AVANZI / 44.307.965-1 / 361.033.528-94 / 791,00 / 1º;

07/ PAULA LOPES DE ARAUJO / 28.034.485-5 / 319.130.548-37 / 578,00 / 2º;

11/ LUDMILA LOPES BORGES DE CASTRO / 18.107.351 / 160.134.018-45 / 504,00 / 3º;

12/ GISELE DA SILVA ESTEVES CAMARGO PRADO / 17.408.048-7 / 076.387.998-36 / 399,20 / 4º;

05/ TATIANA PRADO / 29.332.683-6 / 282.894.078-07 / 318,00 / 5º;

04/ ERICK PEREIRA DANTAS / 32.614.639-8 / 402.665.428-16 / 304,20 / 6º;

10/ LUCIANA MELLO VIEIRA / 10.848.639-0 / 082.581.747-11 / 177,00 / 7º

B – CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S) E MOTIVO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

09 / 27.811.508-1 / 275.634.178-93 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

01 / 837.818 / 042.738.877-54 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

02 / 44.991.073-8 / 337.994.838-10 / Não atendimento ao item 2, do inciso IV do edital de abertura de inscrições;

03 / 29.476.772-1 / 282.688.328-35 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

08 / 5.812.419 / 070.932.258-53 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

09 / 27.811.508-1 / 275.634.178-93 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 022/04/2019 – PROCESSO Nº 1611805/2019

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 96 DE 23/08/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina FÍSICA APLICADA do curso Superior de Tecnologia em PRODUÇÃO INDUSTRIAL:

1. FABIO LUIS SOBRAL, RG.: 21226168-X, COORDENADOR DO CURSO;

2. PATRICIA GONCALVES PRIMO LOURENCANO, RG.: 19526515-4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

3. OSWALDO LAZARO MENDES, RG.: 15723707-2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO – FRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 109/04/2019 – PROCESSO Nº 2117899/2019

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO, de acordo com o artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica ao(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DISCIPLINA: INTERAÇÃO HUMANO COMPUTADOR

A – CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

04/ Alexandre Gomes da Silva / 29.403.579-5 / 288.607.298-23 / 512,80 / 1º;

03/ Marcos Henrique de Paula / 18.141.555-0 / 081.504.308-22 / 497,10 / 2º;

01/ Luis Carlos Tanaka / 16.260.629-1 / 075.841.358-03 / 376,30 / 3º

B – CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S) E MOTIVO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

02 / 55.048.148-5 / 426.346.308-08 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA – MOCOCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 120/03/2019 – PROCESSO Nº 1735574/2019

EDITAL DO RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 6.2. do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições.

As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como um especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 26/08/2019 à 09/09/2019, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no local abaixo indicado.

Unidade de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO

Endereço: RUA TEREZA LERA PAOLETTI, 570/590

Bairro: JARDIM BELA VISTA - Cidade: ITAPIRA

Telefone: (19) 3843-1996/3863-5210

E-mail: f278adm@cps.sp.gov.br

Site da Unidade de Ensino: www.fatec.itapira.edu.br

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.2.3. Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

1.3. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968.

8. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

9. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

10. Possuir, na data da inscrição:

10.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

10.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

11. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 10.1. ou 10.2.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO I do presente Edital.

13. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame, fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui a disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO II ao presente Edital.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato;

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais e/ou extemporâneas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

2.1. Na hipótese do Processo Seletivo Simplificado contar com candidato preto, pardo ou indígena inscrito e este manifestar na ficha de inscrição interesse de participar da pontuação diferenciada (PD), a pontuação deverá ser obtida mediante a utilização das fórmulas a seguir detalhadas, e após a apuração dos pontos na forma estabelecida nos itens 2, caput, e 4 do presente Inciso.

2.1.1.: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

2.1.2.: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a pontuação, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação final do candidato no processo seletivo simplificado.

NSCPPI = é a pontuação simples do candidato beneficiário, obtida na forma estabelecida nos itens 2, caput, e 4 do presente inciso, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCACAO o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 27/08/2019, às 10H00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA

Endereço: RODOVIA VEREADOR ABEL FABRÍCIO DIAS, 4.010

Bairro: ÁGUA PRETA – Cidade: PINDAMONHANGABA

Curso Superior de Tecnologia em: GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

Área(s) da Disciplina: LETRAS E LINGUÍSTICA

Disciplina e carga horária: ESPANHOL I - 02 Horas-aula, NOTURNO

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

01/ ZULMIRA RODRIGO TORRECILHAS / 16.780.163-6 / 049.822.128-80 / 1º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA – PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 133/02/2019 – PROCESSO Nº 1720228/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA, da cidade de PINDAMONHANGABA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCACAO o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 27/08/2019, às 19H00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA

Endereço: RODOVIA VEREADOR ABEL FABRÍCIO DIAS, 4.010

Bairro: ÁGUA PRETA – Cidade: PINDAMONHANGABA

Curso Superior de Tecnologia em: GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

Área(s) da Disciplina: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / DIREITO / FILOSOFIA; SOCIOLOGIA E ÉTICA / PSICOLOGIA

Disciplina e carga horária: ÉTICA E RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL - 02 Horas-aula, NOTURNO

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

03/ FELIPE AUGUSTO DE LUCA / 45.104.387 / 312.276.418-00 / 1º

04/ WAGNER LUIZ DE OLIVIRAS / 23.802.753-3 / 122.075.768-33 / 2º

FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, ITAPIRA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 278/16/2019, PROCESSO Nº 2327786/2019.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I – DA FUNÇÃO DOCENTE:

1. Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA.

2. Áreas da Disciplina: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina, carga horária semanal e período: REDES DE COMPUTADORES - 4 HORAS-AULA / NOTURNO.

4. Valor da hora-aula: R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere o Subanexo 1, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vaga: 1.

6.1. O número de vagas indicadas não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como um especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 26/08/2019 à 09/09/2019, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no local abaixo indicado.

Unidade de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO

Endereço: RUA TEREZA LERA PAOLETTI, 570/590

Bairro: JARDIM BELA VISTA - Cidade: ITAPIRA

Telefone: (19) 3843-1996/3863-5210

E-mail: f278adm@cps.sp.gov.br

Site da Unidade de Ensino: www.fatec.itapira.edu.br

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.</